



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2785

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Atas de Sessões	4
Autorização de Contratação Direta	5
Homologação / Adjudicação	5
Procuradoria-Geral do Município	6
Atos Oficiais	6
Instrução Normativa	6
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2785

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.209, DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais)."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), para despesas no Setor Cultural.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
13.392.0022 GESTÃO CULTURAL/TURISMO
13.392.022.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 199.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto no valor de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), será efetuada a anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
13.392.0022 GESTÃO CULTURAL/TURISMO
13.392.022.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 199.800,00 (FICHA 077)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de junho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.210, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 3.254, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3254, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 12 de junho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.540, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025."

Nilton Augusto Alves Filho, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 19 de junho de 2025, quinta-feira é convencionado dia consagrado de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente no dia 20 de junho de 2025, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias.

Art. 2º Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Art. 3º Os servidores que por necessidade do serviço tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalhado mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao Chefe imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de junho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.541, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2785

Página 3 de 7

de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
CRISTIANE APARECIDA CRUZ PAPEL	RG: 37.875.640-0	10/06/2.025
MAIRA REGINA PAGLIOTO	RG: 40.241.057-9	10/06/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de junho de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7542, DE 10 DE JUNHO DE 2.025.

“Inclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Data
JEAN APARECIDO ROQUE	RG: 49.949.651-6	10/06/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de junho de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.543, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Nomeia o Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuarem nas licitações ou contratações

diretas realizadas pelo Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV, com a finalidade de aquisição de bens, contratação de serviços e/ou execução de obras.”

Nilton Augusto Alves Filho, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas na Lei Federal n. 14.133/2021, que dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, Pregoeiro e da Equipe de Apoio para atuação em licitações e contratações diretas, no âmbito do Poder Público,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. MARIELA GUIARDE DE SOUZA, RG: 43.087.919-2, para atuar como Agente de Contratação e/ou Pregoeiro em licitações para aquisição de bens e contratação de serviços, comuns ou especiais, de engenharia ou obras e para atuar em contratações diretas, nas hipóteses do art. 72 e correlatas da Lei Federal 14.133/2021, junto à Autarquia Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV.

Art. 2º Ficam designados os servidores Sr. JOÃO FRANCISCO MAGGIO JUNIOR, RG 8.822.022 e Sra. DEBORA CAROLINE DA SILVA, RG - 56.552.202-4, como membros da Equipe de Apoio que terá a finalidade precípua de assessorar o Agente de Contratação e Pregoeiro, designado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica expressamente vedado aos agentes públicos designados praticarem os atos preconizados no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º No julgamento da licitações o Agente de Contratação e Pregoeiro ou equipe de Apoio deverão observar o disposto no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º O Agente de Contratação e Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio receberão assessoria jurídica da Procuradoria-Geral do Município, sempre que necessário e instada para tanto, conforme regulamentação da própria PGM.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de junho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.544, DE 12 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais).”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2785

Página 4 de 7

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.209, de 12 de junho de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), para despesas no Setor Cultural.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL/TURISMO

13.392.022.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 199.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto no valor de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), será efetuada a anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL/TURISMO

13.392.022.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 199.800,00 (FICHA 077)

Art. 3º O presente D entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de junho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato: 052/2024

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO JARDIM COTRIM. REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 102657/2023, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Justificativa: O presente termo de aditamento faz-se necessário para concluir os procedimentos administrativos da prestação de contas do convênio referente à obra de construção de uma praça no Jardim Cotrim, já totalmente executada. Apesar da conclusão física, ainda existem pendências administrativas e documentais que exigem mais tempo para serem resolvidas. O novo prazo garantirá

o encerramento correto do convênio, em conformidade com os princípios legais e da boa gestão dos recursos públicos.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 03 de junho de 2025 e término em 03 de junho de 2026.

Extrato de Contrato: 053/2024

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM. REFERENTE AO CONVÊNIO SEDS PCR - 2023 - 00396 - DM, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Justificativa: O presente termo de aditamento faz-se necessário para concluir os procedimentos administrativos da prestação de contas do convênio referente à ampliação do Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Salim, já totalmente executada. Apesar da conclusão física, ainda existem pendências administrativas e documentais que exigem mais tempo para serem resolvidas. O novo prazo garantirá o encerramento correto do convênio, em conformidade com os princípios legais e da boa gestão dos recursos públicos.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 03 de junho de 2025 e término em 03 de junho de 2026.

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S GESTANTES.

Ao 13 dia do mês de junho de 2025, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2785

Página 5 de 7

informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

FLÁVIA BACOCINI FERNANDES ME.

CNPJ: 08.660.005/0001-52 PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 6.008,00 (seis mil e oito reais)**.

COMERCIAL SISDELLI LTDA.

CNPJ: 06.242.950/0001-09 PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 8.056,00 (oito mil e cinquenta e seis reais)**.

GISLAINE ZANATA MIRA ME.

CNPJ: 15.872.607/0001-39 PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 2.251,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais)**.

DROGATON DROGARIA LTDA ME.

CNPJ: 11.975.335/0001-41 PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**.

TUTTO BELLO CONERCIO DE ROUPAS LTDA EPP.

CNPJ: 08.077.605/0001-92 PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais)**.

FARMÁCIA BEM ESTAR DE VIRADOURO LTDA.

CNPJ: 42.474.091/0001-47 PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 13 de junho de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE KIT'S GESTANTES**, pelo valor estimado global de **R\$ 24.403,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

FLÁVIA BACOCINI FERNANDES ME., CNPJ: 08.660.005/0001-52

Valor Global de R\$ 6.008,00 (seis mil e oito reais).

COMERCIAL SISDELLI LTDA., CNPJ: 06.242.950/0001-09

Valor Global de R\$ 8.056,00 (oito mil e cinquenta e seis reais).

GISLAINE ZANATA MIRA ME., CNPJ: 15.872.607/0001-39

Valor Global de R\$ 2.251,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais).

DROGATON DROGARIA LTDA ME., CNPJ: 11.975.335/0001-41

Valor Global de R\$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

TUTTO BELLO CONERCIO DE ROUPAS LTDA EPP, CNPJ: 08.077.605/0001-92

Valor Global de R\$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais).

FARMÁCIA BEM ESTAR DE VIRADOURO LTDA., CNPJ: 42.474.091/0001-47

Valor Global de R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais).

Viradouro, 13 de junho de 2025.

PAULA FERNANDA PORCIONATO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 081/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 020/2025 - Registro de Preços 018/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA (TIRAS REAGENTES, LANCETADORES, LANCETAS E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2785

Página 6 de 7

BATERIAS).

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Gleice Aparecida Ferreira Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

· **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 56.081.482/0001-06)** o item 6, perfazendo o valor total de **R\$ 44.775,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais);**

· **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (CNPJ: 46.962.122/0001-60)** o item 2, perfazendo o valor total de **R\$ 6.727,50 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);**

· **CIRURGICA UNIAO LTDA (CNPJ: 04.063.331/0001-21)** os itens 1; 4, perfazendo o valor total de **R\$ 92.206,34 (noventa e dois mil, duzentos e seis reais e trinta e quatro centavos); e,**

· **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 14.504.853/0001-75)** os itens 3; 5; 7, perfazendo o valor total de **R\$ 28.328,70 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).**

Viradouro/SP, em 12 de junho de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal Da Saúde

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGMVIR 002/2025

Viradouro/SP, 12 de junho de 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de orientar sobre as providências necessárias para a adequação dos procedimentos internos;

CONSIDERANDO a migração da plataforma processual adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do sistema “E-SAJ” para o “EPROC”;

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Os Procuradores do Município deverão se capacitar para a utilização do sistema “EPROC”, por meio dos vídeos, manuais e tutoriais disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sem embargos de outras capacitações que estejam disponíveis.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de capacitação prevista neste artigo também se estende a todos os servidores que utilizem o referido sistema, especialmente os lotados na área administrativa da Procuradoria-Geral, na Divisão de Tributos e no setor de auditoria fiscal do Município.

Art. 2º De acordo com o cronograma divulgado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a migração para

o novo sistema (para novos ajuizamentos) no Foro de Viradouro (8ª RAJ – São José do Rio Preto) ocorrerá nas seguintes datas:

I – 23 de junho de 2025, para a competência do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal;

II – 13 de outubro de 2025, para a competência Cível – 1º e 2º Gaus.

Art. 3º Em virtude da mudança de sistema, os ajuizamentos de execuções fiscais no ano de 2025 serão encerrados em 30 de setembro de 2025. Assim, a Divisão de Tributos deverá adequar suas rotinas de envio, observando rigorosamente o prazo máximo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações e Contratos

Comunicados

EXTRATO - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 087/2025.

Dispensa de Licitação: 051/2025.

Contrato PMV: 071/2025.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de software para a gestão jurídico-processual da Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, incluindo todos os processos judiciais em que o Município seja parte, conforme termo de referência (incluindo integração com portais de justiça, intimações, andamentos e inteligência artificial).

Contratante: Município de Viradouro/SP – Procuradoria-Geral do Município.

Contratada: EASYJUR Tecnologia e Sistemas LTDA. – CNPJ nº 13.749.521/0001-98.

Vigência: prazo de vigência determinado de 12 (doze) meses, com início em 30 de maio de 2025 e término em 30 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante autorização prévia entre as partes.

Ordem de serviço: Emitida em 02/06/2025 – Diário oficial: Ano XII | Edição nº 2777.

EMENTA: “A reunião foi realizada em 13 de junho de 2025, às 9h, marcando o início da execução contratual. Ressalta-se que, para fins de contagem do prazo estipulado na respectiva ordem de serviço, a reunião estava originalmente agendada para o dia 6 de junho de 2025, às 14h. Contudo, atendendo a solicitação da Procuradoria-Geral do Município, o encontro foi remarcado para o dia 13 de junho de 2025, às 9h. Dessa forma, considera-se que o prazo contratual para o início da prestação dos serviços foi devidamente observado, conforme a justificativa apresentada. Durante a reunião, foi acordada a elaboração de um cronograma de configuração e treinamento, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2785

Página 7 de 7

início em 16 de junho de 2025 e término previsto para 10 de julho de 2025. O sistema já se encontra disponível para acesso pelo Município, com os usuários iniciais devidamente cadastrados. Participaram da reunião, representando o Município, os senhores Rafael Junqueira Ruiz e Euler Rafael Campos Pelizari; e, pela EASYJUR, a senhora Gabriela Dutra e o senhor Tiago Costa”

.....